



RESOLUÇÃO Nº 016/2020 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação entre a UNESPAR e a Tecnodata Educacional Ltda, para a realização de Programas de Estágio não-obrigatórios.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 16.237.797-3;

considerando a deliberação contida na ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 30 de junho de 2020, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR e a Tecnodata Educacional Ltda, visando a regularização e formalização das condições básicas para a realização de Programas de Estágio não-obrigatórios.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 30 de junho de 2020.

Antonio Carlos Aleixo
Reitor da Unespar
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROTOCOLO



Documento: **ResolucaoN0162020AprovaoTermodeCooperacaoentreaUNESPAReaTecnodataEducaionalIttda.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 03/07/2020 11:52.

Inserido ao protocolo **16.237.797-3** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 03/07/2020 11:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
424714baeb3661810a8a33eb597a1781.